



PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Exercício de 2025

1. PREVISÃO NORMATIVA

1.1. A competência para a emissão do Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da **Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)** pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) foi conferida no Capítulo IV da Instrução Normativa (IN) nº 05, de 27 de agosto de 2021 e a Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) da Controladoria-Geral da União (CGU).

1.2. O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- 1) À aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- 2) À conformidade legal dos atos administrativos;
- 3) Ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- 4) Ao atingimento dos objetivos operacionais.

1.3. Importante ressaltar que a UAIG apresenta o resultado das ações de auditoria executadas no exercício por meio do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), devidamente apreciado e aprovado pelo Conselho de Administração da CBTU (CA), e supervisionado pelo Comitê de Auditoria da CBTU (COAUD), assim como pelo Conselho Fiscal da CBTU (CF), quando requerido.

2. OBJETIVO E ESCOPO

2.1. O presente Parecer expressa opinião de caráter geral e aborda a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da CBTU com base nas ações de auditorias previstas e executadas no âmbito do PAINT do exercício de 2025, conforme determina a IN SFC/CGU nº 05/2021.

2.2. Objetivou-se ainda analisar, dentre outras recomendações, aquelas constantes no Relatório de Auditoria nº 03/2023, mais especificamente as recomendações 01 e 02, que trataram do procedimento para elaboração das informações que compõem a prestação de contas anual da CBTU.

3. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ATOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

3.1. A UAIG da CBTU procedeu à verificação dos controles internos relativos à elaboração e divulgação das peças que integram a Prestação de Contas relativas ao exercício de 2025 e concluiu que nada chegou ao conhecimento que levasse a acreditar que os controles internos relativos à aderência das peças que compõem a prestação de contas aos normativos que regem a matéria não fossem adequados e suficientes, nos aspectos relevantes, exceto por:

3.1.1. Desconformidades dos elementos necessários ao Relatório de Gestão Integrado (RGI):

ELEMENTOS REQUERIDOS NO RGI		RGI 2025
CAPÍTULO	CONTEÚDO	DESCONFORMIDADE
Governança, estratégia e alocação de recursos: (1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? (2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados pela organização?	18. Medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas).	Intempestividade nas medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão. A área de Governança pontuou que o processo de aprovação dos indicadores de governança e gestão da Companhia será incorporado no próximo RGI 2026.
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis: Quais são as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, que dão suporte às informações sobre o desempenho da organização no período? (A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto)	23. Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos.	Intempestividade nas medidas adotadas em relação a conclusões da auditoria independente (demonstrações contábeis).

3.1.2. Conteúdo incompleto ou ausente em seção específica sob o título "Transparência e prestação de contas" no sítio eletrônico da CBTU: Há seção específica para divulgação das peças que compõem a prestação anual de contas da Companhia, em conformidade com o art. 9º da IN-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, entretanto, alguns conteúdos que integram a prestação de contas estão ausentes ou incompletos. Em resposta aos questionamentos da auditoria acerca da ausência ou incompletude das informações disponibilizadas no Portal da Transparência da CBTU, a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) compilou as manifestações das áreas técnicas responsáveis. Embora as áreas tenham informado a adoção de providências para regularização da situação, verificou-se que, até a data de finalização dos testes de execução de auditoria, as informações exigidas pela IN TCU nº 84/2020 ainda não estavam disponibilizadas integralmente no sítio eletrônico da CBTU.

4. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

4.1. A UAIG executou, no exercício de 2025, seis programas de auditoria¹, tendo como produto final 7 relatórios e 1 parecer de auditoria interna, por meio dos quais foram emitidas 69 recomendações, sendo 44 de risco alto e muito alto. Dessas, 39 permaneciam em atendimento até 31/12/2025, sendo 36 recomendações de risco alto e 3 de risco muito alto. Das recomendações relacionadas a atos de conformidade legal que permaneciam em atendimento, destacam-se os seguintes achados:

- 1) No trabalho de avaliação da Gestão de Recursos Humanos na Administração Central (AC) destaca-se a ausência do setor de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) e a ausência de elaboração de laudo técnico para empregado exposto à insalubridade, sendo emitidas uma recomendação de risco muito alto e uma recomendação de risco alto que estão em atendimento, monitoradas por esta UAIG;
- 2) No trabalho de avaliação da Gestão Jurídica realizado na Superintendência de Trens Urbanos de Recife (STU/REC), destaca-se a ineficiência do sistema interno de gestão de processos judiciais, denominado Unificação do Mapeamento das Ações Judiciais (UMAJUD), tendo sido emitida uma recomendação de risco muito alto que está em atendimento, monitorada por esta UAIG;
- 3) No trabalho de avaliação da Gestão Orçamentária realizado na Administração Central (AC), destaca-se a ausência de critérios objetivos para a distribuição orçamentária das despesas discricionárias da CBTU, tendo sido emitida uma recomendação de risco muito alto que está em atendimento, monitorada por esta UAIG.

Sendo assim, concluiu-se que nada chegou ao conhecimento que levasse a acreditar que os controles internos relativos à conformidade legal dos atos administrativos não fossem adequados e suficientes, nos aspectos relevantes, com exceção do ponto atinente às recomendações supracitadas que permanecem em atendimento.

5. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

5.1. A UAIG da CBTU procedeu à validação do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras junto com a área financeira, realizou o monitoramento das recomendações emitidas no relatório de auditoria nº 07/2022, executado no PAINT 2022 e concluiu que nada chegou ao conhecimento que levasse a acreditar que os controles internos relativos a tal processo não fossem adequados e suficientes, nos aspectos relevantes, exceto pelas seguintes ressalvas:

¹ O programa de auditoria sobre a gestão da previdência complementar na Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social (REFER) é realizada pela contratada RUSSEL BEDFORD AUDITORES INDEPENDENTES S/S, sob o CNPJ nº 13.098.174/0001-80, em cumprimento ao art. 2º da Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) nº 38/2022.

5.1.1. Ausência de segregação de funções: Constatou-se a inobservância do princípio da segregação de funções, apresentado no Manual de Orientações Técnicas (MOT), instituído pela IN nº 8 da CGU, de 06 de dezembro de 2017, nos exames da execução das atividades de registro, análise e consolidação contábil, fator que implica no risco de erros ou de ações inadequadas no processo de elaboração das informações contábeis. Além disso, identificou-se dissonâncias nas atribuições exercidas pelas áreas com os normativos internos da Companhia.

5.1.2. Insuficiência de análises e regularizações contábeis: Verificou-se que os controles relativos às atividades de análises e regularizações de pendências no processo de elaboração das informações contábeis e financeiras demonstraram insuficiência e fragilidade diante das desconformidades detectadas nas folhas de análises e o disposto em normativo interno. Para mais, verificou-se a insuficiência de análise/revisão integral das contas contábeis quando da realização dos trabalhos de consolidação.

5.1.3. Dissonâncias entre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e os normativos internos que regem o tema: Identificou-se ausência de previsão normativa de determinadas atividades executadas no âmbito do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, bem como ausência de atribuição de responsabilidades aos respectivos setores envolvidos no processo.

5.1.4. Ausência de rotina para o registro de bem patrimonial definitivo no SIAFI quando do término de construção de obras: Verificou-se ausência de rotina que normatize o encaminhamento dos termos de encerramento dos contratos de obras às áreas contábeis da Companhia, a fim de serem realizados os registros de transferências da conta “Obras em andamento” para o bem definitivo no grupo Imobilizado, resultando em divergências de saldos entre o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e o Sistema de Controle de Bens Patrimoniais (SISPRO).

5.1.5. Vulnerabilidade na tramitação dos processos eletrônicos: Verificou-se que as configurações de pastas da rede/nuvem da CBTU, atualmente utilizadas para tramitação eletrônica dos processos de pagamento da Administração Central, não restringe o acesso para alterações, exclusões e/ou movimentações de pastas e documentos, ocasionando risco potencial de duplicidade de liquidação, bem como risco de ausência de liquidação em caso de exclusão indevida de pastas contendo processos a serem liquidados.

6. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

6.1. A UAIG procedeu à verificação dos indicadores de desempenho operacional referente ao exercício de 2025 e concluiu que nada chegou ao conhecimento que levasse a acreditar que os controles internos relativos ao acompanhamento dos objetivos operacionais não fossem adequados e suficientes, nos aspectos relevantes, exceto por:

6.1.1. Ausência de vinculação dos indicadores de desempenho operacionais aos objetivos estratégicos da CBTU: É fundamental que as metas estabelecidas estejam alinhadas com os objetivos estratégicos e as diretrizes da Companhia, visando contribuir para o alcance dos objetivos operacionais com eficácia, eficiência e efetividade.

6.1.2. Ausência de formalização de fluxo para estabelecimento de metas para o exercício: Em que pese ter sido publicada a Norma Administrativa nº 02-2023/GAPLO – Indicadores de Desempenho, por meio da Resolução de Diretoria nº 032/2023, está ausente a etapa de elaboração e validação das metas para o exercício.

7. CONCLUSÃO

7.1. Com base no exposto, esta UAIG concluiu que os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relacionados à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e ao atingimento dos objetivos operacionais estavam adequados no âmbito da CBTU, ressalvadas as desconformidades e oportunidades de melhoria apontadas ao longo deste documento.

Brasília, 31 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARYANE MAGALHÃES SIMÕES**
Data: 04/08/2026 16:35:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARYANE MAGALHÃES SIMÕES
Chefe de Auditoria Interna